

RESOLUÇÃO COMPIR GRAVATÁ 003/2025

RESOLVE ABRIR CHAMAMENTO PÚBLICO, CONVOCANDO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE GRAVATÁ, QUE TIVEREM INTERESSE, A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Colegiado foi criado pela Lei 3.666, de 16 de dezembro de 2014;

Considerando, também, que este Conselho está paritariamente constituído e em plena operacionalização;

Considerando, ainda, que a bancada da sociedade é composta por sete representações; e

Considerando, outrossim, que nos termos da Resolução COMPIR 002, de 25 de fevereiro de 2025, existem 12 (doze) organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá;

E, considerando, por fim, a proximidade do fim do mandato atual, sendo necessário a convocação de uma nova assembleia para fins de montagem da nova composição de tal bancada,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, que tiverem interesse, para participarem do processo de escolha da bancada da sociedade civil do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá.

Art. 2º As Organizações devidamente inscritas, nos termos da Resolução COMPIR 002, de 25 de fevereiro de 2025 (anexo 1), que desejarem compor a bancada da sociedade civil do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, para o mandato dos próximos 02 (dois) anos, devem se fazer presente na Assembleia de Eleição, que será Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá – Lei Municipal nº 3.666/2014
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail compirgravata@gmail.com

realizada aos 23 de outubro de 2025, pelas 17h30, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, pelo menos com 1 (hum) representante.

Parágrafo único: As Organizações por ventura ausentes, automaticamente abdicam do direito de concorrer a representação na bancada em questão, sendo isso em nada implicando no seu registro junto ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá.

Art. 3º Na Assembleia de Eleição, facultada a dissertação de razões de concorrer a vaga na bancada da sociedade civil do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, para o mandato dos próximos 02 (dois) anos, por um tempo de 5 minutos para cada Organização, obedecendo a fração de representatividade de 01 (uma) cadeira para Religiões no Geral; 02 (duas) cadeiras para Organizações Religiosas de Matrizes Africanas; 01 (uma) cadeira para Organizações de Matrizes Indígenas; 01 (uma) cadeira para Organizações Culturais; 01 (uma) cadeira para Organizações de Juventude Negra; 01 (uma) cadeira para Organização de LGBTQIAPN+.

I. Aberta a Sessão da Assembleia de Eleição, deve, o Secretário-Executivo do Conselho, indagar das Organizações presentes quais desejam concorrer ao Pleito, para que, caso queiram, usem do tempo apontado no *caput* para externar suas razões, observada a preclusão das Organizações silentes e ausentes.

II. Após o momento de apresentações, deve a Comissão Eleitoral demonstrar as cédulas eleitorais para auditoria pelos presentes, e distribuí-las, sendo 01 (uma) para cada Organização, recolhendo-as passado prazo de 3 (três) minutos, contabilizando assim os votos e demonstrando-os em seguida.

III. Em caso de empate, os eleitos expressam escolha para a vaga em questão através de voto aberto.

§ 1º É assegurado o sigilo dos votos, na votação por cédula eleitoral;

§ 2º Havendo apenas 07 (sete) Organizações presentes, estas serão aclamadas de ofício pela Comissão Eleitoral;

§ 3º Havendo menos que 07 (sete) Organizações presentes, as mesmas serão aclamadas de ofício e uma nova Assembleia de Eleição para suprir as vacâncias;

§ 4º A Assembleia de Eleição deve ter ata lavrada constando, inclusive, os nomes de eventuais suplências pela ordem de número de votos;

Art. 5º O resultado da Assembleia de Eleição deve ser aclamado por Resolução e, ainda, externar as Organizações inscritas todo e qualquer fato novo em relação ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, até que se dê a instalação do Colegiado com a posse dos conselheiros.

Art. 6º As Organizações eleitas devem fazer remessa, por ofício, do cadastro do formulário de cadastro de conselheiro (anexo 2), devidamente preenchido, para a Casa dos Conselhos, no endereço Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, se preferirem, para o e-mail compirgravata@gmail.com, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 6º Este instrumento deve ter ampla divulgação, o que deve ocorrer após sua confecção, no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 06 de outubro de 2025.


GLEIDSON RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA

Secretário-Executivo

	VELAS, MEIA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS.				
7	COROA DE FLORES NATURAIS (FLORES DO CAMPO)	UND	40		
8	TRANSLADO TERRESTRE (FORA DO PERÍMETRO URBANO)	KM	40.000		
9	FLOR NATURAL TIPO ROSA (BUQUÊ 12 UND)	BUQUÊ	1.000		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência, no e-mail: assistenciasocial@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADAS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência e Inclusão Social de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 25 de Fevereiro de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2E24257

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMPIR/GRAVATÁ Nº 002/2025**

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal Da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, advento de nova inscrição nos quadros das organizações da sociedade civil cadastradas no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 25 de fevereiro de 2025.

GIRLENE FLORÊNCIO DA COSTA

Presidente

COMPIR Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	DADOS CADASTRAIS
01	Associação Religiosa Cultural de Valorização de Matriz Africana Abassá Axé Ilê da Iansã/ Áiya	CNPJ: 46.796.362/0001-31 Rua Maria Mazarello, 20 Maria Auxiliadora, Gravatá/PE, telefones 81 9.9305-7709 e 81 9.9991-1324
02	Ilê Axé Obá Oyá Inã	Rua da Linha, s/n, Área Verde, Gravatá/PE, telefone 81 9 9770-8650
03	Coordenação de Articulação TG – Terreiros de Gravatá/PE	Rua Antônio de Freiras Sobrinho, 10, Norte, Gravatá/PE, telefones 81 9 8409-0002 e 81 99849-8386
04	Ilê Axé Áláfíá ti Ósálá e Osún	Rua Dois Irmãos, s/n, Área Verde, Gravatá/PE, telefone 81 97346-1496
05	Ilê Axé Palácio Oxum Taladé	Rua Antônio Freitas de Sobrinho, 10, Área Verde, Gravatá/PE, telefones 81 9 7320-9874 e 81 9 9161-5105
06	Terreiro de Jurema Caboclo Pena Branca Casa do Mestre Zé	Rua Serapião Medeiros de Carvalho, 18, Bairro Novo, Gravatá, telefone 81 9 9254-7244
07	Igreja Presbiteriana Renovada	Rua Padre Cicero, 425 Graças, Gravatá/PE, telefone 81 9 9872-1929
08	Centro Cultural Sol Brilhante	CNPJ 43.541.990/0001-88 Estrada Baobá, s/nº Sítio Carapotos, Zona Rural, Gravatá/PE, telefone 81 9 9939-6330
09	Movimento Arco-Iris da Serra	CNPJ 48.367.456/0001-10 Travessa Vera Cruz, 64 Nossa Senhora Aparecida – Gravatá, telefone 81 9 9408 3540
10	Jurema e suas Forças	Canal no YouTube @juremaesuasforças Travessa José Gomes, 66, Prado, Gravatá/PE, telefone 81 9 9849-8386

11	Ilê Asé Oya Onira	Rua Dom Vital, 16, Prado, Gravatá/PE, telefone 81 9 8453 0882
12	Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus	CNPJ 07.342.978/0001-80 Rua Edvaldo Pires, da Silva, s/n, CAIC, Gravatá/PE, telefone 81 9 9310-6993

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
001	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 001)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes, pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inscritas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
002	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 002)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que ganham até meio salário mínimo por pessoa, ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
003	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 003)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
004	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) (Inscrição SPAE nº 004)	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
005	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
006	Casa da Juventude (Inscrição SPAE nº 006)	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
007	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 007)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
008	Coletivo de Ballet Municipal (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
009	Centro de Referência da Mulher (Inscrição SPAE nº 009)	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
010	Programa Todas as Cores (Inscrição SPAE nº 010)	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBTQ+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
011	Programa Maria da Penha vai à Escola (Inscrição SPAE nº 011)	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:7364AB8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros organizações da sociedade civil no acervo deste Conselho,

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)	
Natureza Jurídica () Cadastro () Atualização Cadastral	
Bancada () Governamental () Sociedade Civil	
Cadeira () Titular () Suplente	
Instituição/Órgão	
Nome	
Data de Nascimento ____/____/____ Naturalidade	
Cor/Raça/Etnia () Branco () Pardo () Negro () Indígena() Cigano () Quilombola () Amarelo () Outro _____	
Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual) () Cisgênero () Transgênero () Não binário () Outro _____	
Estado Civil	Profissão
CPF	Identidade e Órgão Emissor
Grau de Instrução/Formação	
Endereço Pessoal	
Endereço Institucional	
Telefone e E-mail Pessoal	
Telefone e E-mail Institucional	
Anexos: () Carteira de Identidade () CPF () Certidão de Casamento () Escritura Pública de União Estável () Comprovante de Residência Atual	
Vistos e Observações da Secretaria-Executiva do COMPIR:	
Gravatá, aos ____ de _____ de _____	